



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

Processo n.º 008/87

Data 18 / 03 / 1987

Nome: Vereador ARISTIDES AGOSTINHO ZAMBONATTO

DISTRIBUIÇÃO

ENTRADA: 18.03.1987

PROTÓCOLO: 18.03.1987

ENCAMINHADO À CUP:

27.03.1987

PARECER:

Envio ao Plenário

SESSÃO ORDINÁRIA:

01.06.1987

O PRESENTE PROCESSO EM

01 DE JUNHO DE 1.987

CONTÉM 06 FOLHAS.-

POR SOLICITAÇÃO DO AUTOR DO PROJETO
VEREADOR ARISTIDES AGOSTINHO ZAMBONATTO,
ATRAVÉS DO REQUERIMENTO N.º 050/87, O MESMO
FOI TRANSFORMADO EM PROJETO SUGESTÃO.
SESSÃO PLENÁRIA DO DIA 01 DE JUNHO DE
1.987., APROVADO PELO PLENÁRIO.-

GUILHERME BARP
Presidente

Enviado ao Executivo Municipal em
02 de Junho de 1.987



Fs. 01
Márcia

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

PROJETO DE LEI Nº 005/87

Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores.

Regimentalmente amparado, junto a este estamos apresentando projeto de lei que concede benefícios a indústrias novas, sem similar, que se instalarem em Erechim, requerendo sua aceitação conforme a seguinte

JUSTIFICATIVA

Sabemos que o projeto de lei que está sendo apresentado, por enquanto, não tem respaldo constitucional, porém, como uma nova constituição está para vir dentro de pouco tempo, pedimos que a matéria não seja simplesmente arquivada, mas que fique aguardando oportunidade de votação legislativa, fato que, acreditamos, está para vir logo.

Ainda na década de 50, quando também éramos vereador, uma lei semelhante a esta, de nossa autoria, foi aprovada, promulgada e permaneceu em vigor por mais de vinte anos, pois em janeiro de 1977, juntamente com o Sr. Olímpio Tormen, que era nosso vice-prefeito, entregamos o cargo ao nosso sucessor.

Infelizmente, quem nos sucedeu, revogou aquela lei, com o consentimento dos vereadores da época que, por certo, não se aperceberam da injustiça e prejuízo que estavam cometendo contra nossa comunidade. Nem a imprensa noticiou a nocividade da medida tomada pelo governo municipal de então.

Inúmeras indústrias receberam as benesses da lei, enquanto esteve em vigor, citando, por motivos óbvios, Óleos Vegetais Erechim, Ltda. - OVEL.

Qualquer um de nós orgalha-se do parque industrial de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Erechim

rechim, mas, quanto mais indústrias tivermos, melhor para a comunidade, porque é na indústria que se encontra o maior e mais diversificado mercado de trabalho.

Erechim encontra-se numa posição geográfica privilegiada, no eixo geo-econômico Porto Alegre - Curitiba, quasi equidistante das duas capitais.

Outro fator importante, é a diversidade das atividades industriais: alimentação, madeireira, eletro-mecânica, metalúrgica, calçasta, moveleira, bebidas e vestuário pois, assim como é recomendável a agricultura agrícola, a experiência recomenda a polindústria.

Porém, senhor presidente e senhores vereadores, mais importante do que o progresso material do povo, é a paz social estável e que obtém proporcionando trabalho e ocupação.

A própria Constituição diz, no seu texto, que o trabalho é obrigação social e a Bíblia, no Antigo Testamento, diz que quem não trabalha não merece comer.

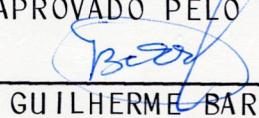
Sala das Sessões, em Erechim, em 16 de março

1987.


Aristides Agostinho Zambonatto

vereador pelo PMDB

POR SOLICITAÇÃO DO AUTOR DA MATERIA
VEREADOR ARISTIDES AGOSTINHO ZAMBONATTO, ATRAVÉS DO REQUERIMENTO N° -
050/87 DE 01.06.1987, O MESMO FOI -
TRANSFORMADO EM PROJETO SUGESTÃO, -
APROVADO PELO PLENÁRIO, EM 01.06.87


GUILHERME BARP - Presidente

MUNICIPAL DE ERECHIM
ENTRADA

Data	18 / 03 / 87
RESIDENTE	



ENCAMINHE - SE À
COMISSÃO ÚNICA DE PARECERES
Em, 27 / MARÇO / 1987
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Erechim

Projeto de Lei Nº

.....
.....
.....

Artigo 1º - Ficam isentas de impostos municipais, durante o prazo de 10(dez) anos, a partir do início de suas atividades, indústrias novas, sem similar, que se instalarem no Município de Erechim.

Artigo 2º - As indústrias que, por sua natureza e exigências técnicas, só poderão ser instaladas na área industrial, receberão, gratuitamente, a área de terra necessária.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua promulgação.

Sala das Sessões, em 16 de março de 1987.



Aristides Agostinho Zambanatto

vereador pelo PMDB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Fls. 04

COMISSÃO ÚNICA DE PARECERES

Parecer n.º 004/87

Proc. n.º 008/87

Matéria : PROJETO DE LEI LEG.

Nº 005/87

Autor : Vereador ARISTIDES A.
ZAMBONATTO,

EMENTA: CONCEDE BENEFÍCIOS À-
INDÚSTRIAS NOVAS, SEM SIMILAR
QUE SE INSTALAREM EM ERECHIM-
RS. -

RELATOR: Vereadora TEREZINHA MARIA PECCIN

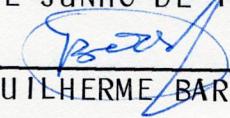
PARECER: Envio ao Plenário

Tendo em vista as dificuldades de
Interpretação Constitucional, somos de Parecer para o envio à Decisão Plenária.

Sala das Comissões, 01 de abril de 1.987

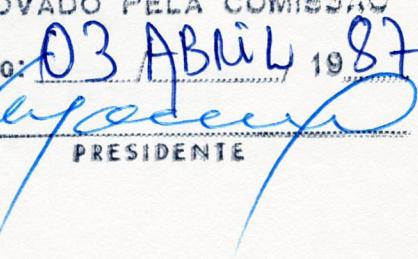

TEREZINHA MARIA PECCIN
Vereadora - Relatora

POR SOLICITAÇÃO DO AUTOR DA--
MATÉRIA, VEREADOR ARISTIDES--
AGOSTINHO ZAMBONATTO, ATRAVÉS
DO REQUERIMENTO N.º 050/87 DE
01.06.1987, O MESMO FOI TRANS
FORMADO EM PROJETO-SUGESTÃO -
APROVADO PELO PLENÁRIO, EM 01
DE JUNHO DE 1.987.


GUILHERME BARP - Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO PELA COMISSÃO

Reunião: 03 ABRIL 1987


PRESIDENTE

Câmara Municipal de Erechim

Ao Exmo. Senhor Presidente
da Câmara Municipal, Vereador Guilherme
Barp

ASSUNTO : Pedido de vistas do Projeto
de Lei nº-005/87.

PARECER : Pelo arquivamento

Após avaliação mais detalhada do Projeto de Lei nº-005/87, de autoria do Vereador Aristides Agostinho Zambonatto, concedendo benefícios a Indústrias novas, sem similar, que se instalarem em Erechim, anexo ao processo nº-008/87, concluímos que :

1º - O referido Projeto não apresenta novidades, considerando que já existe incentivos semelares para a instalação de Empresas em nosso Município.

2º - Embora o Projeto de autoria do nobre colega tenha seus méritos, opinamos pelo arquivamento para o presente momento, aguardando a reformulação da Lei Orgânica e Plano Diretor do Município.

Por isso, encaminhamos a Vossa Excelência o presente parecer, a fim de que siga a tramitação regimental e seja decidido pelo douto plenário.

Atenciosamente,

Ibanor Antonio Morandin
Vereador.

NICIAL DE ERECHIM
INTRADA

Data
14 05 87
/ / 19



RESIDENTE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Erechim

R E Q U E R I M E N T O Nº 050/87

Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores.

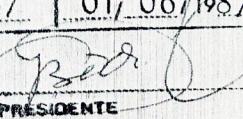
Senhor Presidente.

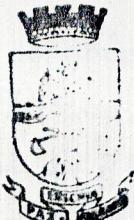
O vereador que este subscreve, autor do projeto de lei Nº 005/87, que se encontra na ordem do dia para a reunião marcada para esta data, requer que, uma vez ouvido o plenário da Casa, seja o mesmo transformado em sugestão ao Sr. Prefeito Municipal.

Sala das Sessões, em 18 de maio de 1987.

Aristides Agostinho Zambonatto

MUNICIPAL DE ERECHIM
ENTRADA

colo	Data
/87	01/06/1987
 PRESIDENTE	

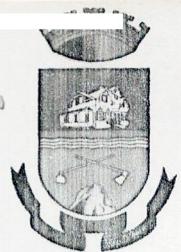


CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO

Reunião: 01 / JUNHO / 1987




GUIDERME BARP -
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Gabinete da Presidência



036/87 - CM - Erechim, 02 de Junho de 1.987

Senhor Prefeito:

Levando os nossos cumprimentos, por meio do presente, queremos comunicar à Vossa Excelência, que em data de ontem, em Sessão Plenária Ordinária, esteve reunida Esta Casa de Representação Popular, em cuja oportunidade tramitou na pauta dos trabalhos, PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 005/87 de autoria do nobre vereador ARISTIDES AGOSTINHO ZAMBONATTO, versando em conceder benefícios à indústrias Novas, Sem similar, que se instalarem em Erechim - Rs, conforme cópia do Processo em anexo para seu conhecimento.

Esta Presidência, comunica que por solicitação do próprio autor, o referido Projeto foi transformado em SUGESTÃO ao Sr. Prefeito Municipal, isto posto com APROVAÇÃO unânime do Plenário.

Limitados ao exposto, reiteramos os votos de estima e alta consideração.

Atenciosamente

Câmara Municipal de Erechim


GUILHERME BARP - Presidente

Exmo. Sr.
Bel. JAYME LUIZ LAGO
D.D. Prefeito Municipal
Nesta